



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO

Aprovado pela Resolução n. 1790/2018 - CONSEPE

Reconhecido pela Portaria MEC n° 0486, de 18/05/2020

EDITAL AGEUFMA N° 63/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM COMUNICAÇÃO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no período de **6 de setembro a 06 de outubro de 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCOM, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio da oferta do curso de mestrado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, com aulas ofertadas, preferencialmente, no período matutino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Tecnologia, Estética e Produtos Midiáticos
2. Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados/as em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Letras, Educação, Pedagogia e demais áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para o Curso de Mestrado em Comunicação será realizado na modalidade híbrida, com etapas presenciais e remotas. O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Comunicação será realizado em quatro etapas, na seguinte ordem: Análise do Projeto de Pesquisa (Remoto), Prova escrita (Presencial), Entrevista



(Remota) e Análise do Currículo (Remota).

Análise do Projeto, Prova Escrita e Entrevista serão de caráter eliminatório e classificatório. A Análise de Currículo é somente classificatória.

As referências bibliográficas que serão cobradas na prova escrita estão disponibilizadas no **ANEXO B** deste Edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar documento atestando proficiência em língua estrangeira (inglês) - emitido por uma universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou centro de ensino de idiomas em inglês - dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em inglês emitido nos últimos dois anos poderá apresentá-lo no ato da matrícula.

5. NÚMERO E SISTEMAS DE VAGAS

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio da oferta de 3 (três) sistemas de vagas, a saber:

a) 8 (oito) vagas de ampla concorrência;

b) 6 (seis) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:

b.1) _1_ vagas para Pessoas com Deficiência (PcD);

b.2) _1_ vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b.3) _1_ vagas para pessoas indígenas;

b.4) _1_ vagas para pessoas quilombolas;

b.5) _1_ vagas para pessoas trans;

b.6) _1_ vagas para pessoas em situação de baixa renda;

c) 1 (uma) vaga ofertada a servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.



Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão se autodeclarar em uma das outras categorias dentre as alíneas “b.2” a “b.6”, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em ambas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

- a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);
- b) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria será classificado(a) naquela em que obtiver a maior pontuação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador(a) escolhido(a).

Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.

Será ofertada uma vaga suplementar para servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da UFMA, que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição, caso aprovados no processo seletivo;

A vaga ofertada ao técnico-administrativo, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições poderão ser realizadas no período de **6 de setembro a 6 de outubro de 2023** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) via preenchimento do formulário de inscrição do edital correspondente e envio da documentação relacionada no item 7.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada pelo SIGAA ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCOM, pelo e-mail selecaoppgcomitz@ufma.br.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 9 do edital.
- d) É vedada a apresentação de documentação que não respeite a forma, prazos e horários estabelecidos neste edital, ou a complementação de documentação em prazo recursal.
- e) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
- f) Não serão aceitos documentos enviados por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox) ou zipadas. Toda a documentação deve ser encaminhada via formulário de inscrição no SIGAA;
- g) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por email ou correio;
- h) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- b) Cópia digital do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Cópia digital do Diploma de conclusão do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com aprovação do MEC. No caso de ser o(a) aluno(a) formando(a), é necessária a declaração do coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) em 2023.2, devendo apresentar declaração de conclusão ou diploma até a matrícula, se aprovado(a). No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no



ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.

d) Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);

e) Currículo Lattes, **juntamente com documentação comprobatória ordenada**, conforme **ANEXO J**, e incluída num mesmo arquivo em PDF (não devendo ultrapassar 5 MB de capacidade). Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 5 (cinco) anos anteriores (*ou durante o prazo de análise do currículo*) à data de início das inscrições.

f) Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais e zero centavos - GRU para pagamento disponível no **ANEXO C** deste Edital), indicando expressamente o CPF do(a) candidato(a) e o número de referência da GRU; ou comprovante de isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **6.4 ISENÇÕES**, neste Edital);

h) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (**ANEXO F**);

i) Para os(as) candidatos(as) com deficiência, apresentação de formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas, informando a deficiência que possui (**ANEXO F**). Apresentar também a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde



(SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

j) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para indígena: formulário de autodeclaração de pertencimento à comunidade étnico-indígena (**ANEXO F**) e Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato;

k) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para quilombola, formulário de autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola (**ANEXO F**) e Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola;

l) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para pessoa trans: formulário de autodeclaração de identidade trans (**ANEXO F**);

m) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para pessoa em situação de baixa renda: Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou cópia do NIS; ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

n) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para servidor(a) efetivo(a) da UFMA, declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;

o) Documentos que comprovem aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, quando for o caso;

p) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, **devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM** (ver **ANEXO**



A), contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 8) Referências, com observância das normas da ABNT.

6.3 TAXA

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de **R\$100,00** (cem reais e zero centavos), e deve ser recolhida em prol da UFMA. Não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa;

A GRU para pagamento da taxa de inscrição está disponível no **ANEXO C** deste edital.

6.4 ISENÇÕES

6.4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11016/2022 (família de baixa renda).

6.4.2 Para solicitar a isenção, os pedidos deverão ser encaminhados, de forma prévia à inscrição, para o e-mail do PPGCOM (selecaoppgcomitz@ufma.com) até às 23h59 da data limite, no qual os seguintes documentos deverão ser anexados:

- a) Requerimento assinado, conforme o modelo do **ANEXO E**;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

6.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às demais datas e prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma:



Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	15 de setembro de 2023
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	18 de setembro de 2023
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	19 e 20 de setembro de 2023
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21 de setembro de 2023

7. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de **18 de outubro a 20 de dezembro de 2023**, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, a Análise do Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e a Entrevista, com nota mínima 7,0 (sete); e a Análise do Currículo.

7.1 Análise do Projeto de Pesquisa: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão analisados os projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Observar-se-á o desenho da pesquisa e a articulação entre conceitos, problemática, objetivos, objeto, hipóteses, método, técnicas e fontes de dados. Também serão considerados a adequação do cronograma de desenvolvimento da pesquisa e a adesão à linha de pesquisa escolhida (ver **ANEXO G**, sobre os critérios de avaliação).

O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM (www.ppgcom.ufma.br) até o dia **1º de novembro de 2023**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil após a divulgação para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

7.2 Prova escrita: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa da avaliação consistirá em prova a fim de apreender o conhecimento de candidatos e candidatas acerca de conceitos do campo da Comunicação e acontecerá no dia **17 de novembro de 2023 de forma presencial**, e será aplicada no campus da UFMA de Imperatriz e de São Luís, simultaneamente. **No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar em qual cidade prefere comparecer para a realização da prova escrita, em caso de aprovação na primeira etapa de avaliação, não podendo ser alterado posteriormente.** A prova será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção (análise do projeto de pesquisa) e será baseada nas referências bibliográficas indicadas para esta seleção (ver **ANEXO B**,



sobre a bibliografia indicada para a seleção). Além disso, objetiva-se compreender, em conformidade com o **ANEXO H**: Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto nas perguntas da prova; articulação entre as referências indicadas para leitura no edital de seleção; coesão e coerência das respostas; adequação às normas gramaticais da língua portuguesa.

7.3 Entrevistas: com peso 3, de caráter eliminatório e classificatório. As entrevistas ocorrerão **de forma remota (online)** somente com aqueles(as) aprovados(as) na segunda etapa, prova escrita, entre os dias **27 e 29 de novembro de 2023**. Os(as) candidatos(as) terão a chance de retornar à sala durante os **30 minutos previstos para a entrevista**, tendo direito a uma prorrogação máxima de 5 minutos do tempo total previsto, caso fique desconectado da sala online por muito tempo e isso possa prejudicar seu desempenho. Em casos extremos de constante instabilidade da rede durante todo o período de entrevista, será oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção por e-mail e divulgação na página oficial do PPGCOM. A plataforma utilizada para a realização das entrevistas remotas será o *Google Meet*. **Os dias e horários das entrevistas de cada candidato serão informados no dia 24 de novembro de 2023**, após a divulgação do resultado da segunda etapa. Nesta etapa será avaliado o desempenho do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e seu conhecimento dos conceitos que fundamentam sua proposta de pesquisa. Além disso, objetiva-se compreender, em conformidade com o **ANEXO I**: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Comunicação, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado; e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no **ANEXO A** as linhas de pesquisa do PPGCOM). Observa-se que o(a) candidato(a) fará a escolha pela linha de pesquisa, mas a distribuição entre os docentes será feita posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCOM para alunos ingressantes em 2024¹, o que vai ser levado em consideração na distribuição das orientações.

O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM no dia **30 de novembro de 2023**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

7.4 Análise de currículo: com peso 1, a análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa do processo seletivo, entrevista. O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa, observando a relação com grupos de pesquisa, participação em eventos e publicações.



Os critérios a serem considerados constam no **ANEXO J**, sendo que serão consideradas para pontuação atividades somente a partir de 2017. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, e que enviaram a comprovação da maternidade no ato da inscrição, o período será a partir de 2016. Só serão considerados os elementos que constarem no Currículo Lattes entregue na inscrição e que estejam acompanhados dos devidos comprovantes.

A nota da avaliação será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM até o dia **8 de dezembro de 2023**. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise do Projeto de Pesquisa (peso 3), Prova escrita (peso 3), da Entrevista (peso 3) e da Análise do Currículo (peso 1). Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção;

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final (*indicar conforme a distribuição das vagas - se por linha de pesquisa ou por orientador(a), se for o caso*) e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- III - Lista de vagas reservadas para servidores(as).

Para fins deste edital, considera-se:

- I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou



colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;

III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas da lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Terão prioridade para ocupar a vaga do(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, se for o caso, os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas de ações afirmativas, ainda que tenham ocupado vaga de ampla concorrência e desde que homologados(as) nos procedimentos de heteroidentificação, se for o caso.

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final provisório será divulgado até o dia **15 de dezembro de 2023**, através das páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM. O resultado final, após o período de recursos, será publicado até o dia **20 de dezembro de 2023**.

9. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

9.1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº [13.146/2015](#), e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item 5.2, inciso IX.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

9.1.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

- I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) tri paresia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);



II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

9.2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 5.2, inciso IX.2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:



a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email selecaoppgcomitz@ufma.br;

b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. A não homologação da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.



9.3: Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme o item 5.2, incisos IX.3 e IX.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	
Inscrições (online)	6 de setembro a 6 de outubro de 2023
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	15 de setembro de 2023
Divulgação da lista dos pedidos deferidos e indeferidos	18 de setembro de 2023
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	19 e 20 de setembro de 2023
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21 de setembro de 2023



Divulgação das inscrições homologadas	18 de outubro de 2023
Datas para pedidos de recurso da lista de inscrições homologadas	19 e 20 de outubro de 2023
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de inscrições homologadas	23 de outubro de 2023
1ª ETAPA	
Período de análise dos projetos de pesquisa	24 a 31 de outubro de 2023
Resultado dos aprovados no projeto de pesquisa	1 de novembro de 2023
Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	3 de novembro de 2023
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	6 de novembro de 2023
Datas para pedidos de recurso do resultado do projeto de pesquisa	7 e 8 de novembro de 2023
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final dos aprovados no projeto de pesquisa	9 de novembro de 2023
2ª ETAPA	
Prova escrita	17 de novembro de 2023
Resultado da prova escrita	20 de novembro de 2023
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova escrita	21 e 22 de novembro de 2023
Divulgação do julgamento de recursos e resultado dos aprovados na prova escrita	24 de novembro de 2023
3ª ETAPA	
Divulgação dos horários das entrevistas	24 de novembro de 2023
Realização das entrevistas	27 a 29 de novembro de 2023
Divulgação do resultado das entrevistas	30 de novembro de 2023



Solicitação de vistas da ficha de avaliação das entrevistas	01 de dezembro de 2023
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	4 de dezembro de 2023
Datas para pedidos de recurso do resultado das entrevistas	5 e 6 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado das entrevistas	6 de dezembro de 2023
4ª ETAPA	
Período de análise dos currículos	6 e 7 de dezembro de 2023
Resultado da análise do currículo	8 de dezembro de 2023
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise do currículo	11 de dezembro de 2023
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	12 de dezembro de 2023
Pedido de recurso do resultado da análise do currículo	13 e 14 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise do currículo	15 de dezembro de 2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Resultado provisório da classificação geral	15 de dezembro de 2023
Datas para pedido de recurso relativo ao resultado provisório da classificação geral	18 e 19 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado provisório da classificação geral	20 de dezembro de 2023
Resultado da classificação geral após julgamento dos recursos	20 de dezembro de 2023
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	De 4 de setembro a 6 de outubro



Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas	Data a ser divulgada
Avaliação médica documental das pessoas com deficiência aprovadas	Data a ser divulgada
Entrega de documentos das pessoas indígenas e quilombolas aprovadas	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos contra os resultados dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Data a ser divulgada
Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos recursos contra os procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
RESULTADO	
Divulgação da classificação final da seleção e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)	Até 30 de janeiro de 2024
MATRÍCULA	
Matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	A definir, dependendo do calendário de 2024.

11. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS



O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba “Seletivos de Pós-Graduação”: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;

c) Na página institucional do programa, aba “Editais”; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

12. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

12.1 Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (selecaoppgcomitz@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância, conforme o Cronograma no item 9 deste edital, será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual



do(a) candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;

d) intervalo conforme o cronograma para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Todos os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados e assinados pelos candidatos, **em formato PDF, exclusivamente por e-mail: selecaoppgcomitz@ufma.br** e indicando no assunto do email: RECURSO - seguido do nome do candidato.

Recursos que não atenderem a orientação acima serão indeferidos.

Os resultados de cada etapa serão divulgados nas páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

12.2 Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo ___ deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no email selecaoppgcomitz@ufma.br;

b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no email selecaoppgcomitz@ufma.br.

c) Comissão médica de análise documental/PcD, no email: selecaoppgcomitz@ufma.br. Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento



indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa. Em caso de convocação da PcD aprovada, ela poderá indicar previamente no requerimento de recurso o campus de São Luís ou Imperatriz para a realização da sua avaliação médica.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência. As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante calendário acadêmico da UFMA. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail e publicação na página do PPGCOM, o período em que devem apresentar a documentação.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria do PPGCOM);
2. Cópia do diploma **ou** comprovante de conclusão do curso de graduação;
3. Histórico Escolar do curso de graduação assinado pela instituição;
4. Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros);
5. Comprovação da tramitação do pedido de reconhecimento de diploma



emitido por IES estrangeira.

14. INÍCIO DO CURSO

O início do curso de mestrado se dará conforme calendário acadêmico do Programa para o ano de 2024, com previsão de início em março. As aulas, quando iniciadas, poderão ser ministradas em qualquer turno, preferencialmente no período matutino.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Comissão de Seleção do PPGCOM: selecaoppgcomitz@ufma.br.

É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (selecaoppgcomitz@ufma.br).

São Luís (MA), 5 de setembro de 2023.

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



**ANEXO A – EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO**

Linha 1: Tecnologia, Estética e Produtos Midiáticos

As pesquisas desta linha preveem a interface entre comunicação, tecnologia e imaginários, a partir de investigações sobre produtos de mídia e/ou de sua influência na audiência. Investiga os produtos e processos midiáticos focalizados nas dimensões da tecnologia da comunicação, epistemologias, cultura das mídias e dos imaginários sociais que os influenciam, produzem ou impulsionam, a partir das apropriações coletivas ou individuais. Abriga temáticas comprometidas com o estudo das dimensões materiais, operacionais e de construção de sentido dos artefatos comunicacionais, seus agentes e organização de saberes.

Professores disponíveis para orientação em 2024 na linha 1:

Linha 1	Temas de interesse
Denise Cristina Ayres Gomes	Imaginário; Saúde; Ciência; Tecnologia; Pós-modernidade.
Elaine Javorski	Letramento midiático; Comunicação para o desenvolvimento; Rotinas produtivas no Jornalismo; Representação social e identidades.
Izani Mustafá	Rádio; Radiojornalismo; Podcast; Mídias Sonoras; Áudio.
José Carlos Messias	Videogames; Educação e Letramento Midiático; Corpo e Cognição Corporificada; Entretenimento; decolonialidade.
Larissa Leda Rocha	Teledramaturgia; Narrativa; Televisão e Televisão Distribuída pela Internet; Audiovisual; Corpo.

Linha 2: Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos

Esta linha contempla pesquisas que se dedicam às práticas profissionais nas mídias e nos processos sociopolíticos que ocorrem ou decorrem de sua relação no campo da comunicação, a partir da interface com o jornalismo, política e/ou cultura. Busca compreender as linguagens, formatos, práticas e produção de sentido que proliferam em diferentes espaços comunicacionais, por meio da investigação teórica e empírica. Abrange investigações que analisam os aspectos históricos, tecnológicos, políticos, cidadãos e institucionais que incidem sobre as rotinas, práticas, perspectivas e conteúdos midiáticos relacionados à comunicação.



Professores disponíveis para orientação em 2024 na linha 2:

Linha 2	Temas de interesse
Camilla Quesada Tavares	Campanhas eleitorais; Desinformação em Ambiente Online; Discurso Tóxico; Comunicação e Gênero.
Letícia Cardoso	Mediações Comunicativas da Cultura; Produção, Circulação e Consumo de Processos e Práticas Culturais; Imaginário, Sociabilidades e Comunicação; Memória, Narrativas e Produção Midiática; Jornalismo Cultural.
Marcelli Alves	Telejornalismo; Televisão; Telerreportagem; Assessoria de Comunicação; Convergência; Sociologia do Jornalismo.
Thaisa Bueno	Questões de Gênero; Moda; Ciberjornalismo; Texto e Rotina Jornalística.



**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

Para as duas linhas:

Albuquerque, A. d.; Oliveira, T. M. Pensando o Recolonial nos estudos da Comunicação: reflexões a partir da América Latina. **COMUNICAÇÃO, MÍDIA E CONSUMO (ONLINE)**, v. 18, p. 82-102, 2021. Link: <https://revistacmc.espm.br/revistacmc/article/view/82/pdf>.

Duarte, J.; Barros, A. (Orgs.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005.

França, V.; Aldé, Alessandra; Ramos, M. (Orgs.) **Teorias da Comunicação no Brasil: reflexões contemporâneas**. Salvador, Edufba, 2014. Link: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15894>

Poell, T.; Nieborg, D.; van Dijck, J. Plataformização. **Revista Fronteiras**, v. 22, n. 1, 2020. Link: https://www.researchgate.net/profile/David-Nieborg/publication/341921979_Plataformizacao/links/5ee6725592851ce9e7e3a8cd/Plataformizacao.pdf

Para linha 1:

Martino, L. M. S. **Teorias das mídias digitais**. Linguagens, ambientes e redes. Petrópolis, Vozes: 2014. Capítulos 1, 5, 6 e 7.

Para linha 2:

Gomes, W.; Dourado, T. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 16, n. 2, 2019. Link: <http://dx.doi.org/10.5007/1984-6924.2019v16n2p33>.



ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023

GRU

**ATENÇÃO: NA HORA DE EFETUAR O PAGAMENTO, PREENCHER OS CAMPOS
“CPF DO CONTRIBUINTE” E “VALOR (100,00)”**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 0000001010-3 95523082883-8 20118011012-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8997000000-3 0000001010-3 95523082883-8 20118011012-9





ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – A SER PREENCHIDO NO SIGAA
https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

RESUMO DO QUESTIONÁRIO	
Tipo de Questionário: Questionário Complementar para Processos Seletivos	
Título: Requerimento de Inscrição	
Questionário	
1. Forma de seleção	<input type="radio"/> Ampla concorrência <input type="radio"/> Autodeclarado Negro (preto ou pardo) <input type="radio"/> Autodeclarado Indígena <input type="radio"/> Autodeclarado pessoa com deficiência <input type="radio"/> Servidor técnico-administrativo
2. Linha de Pesquisa	<input type="radio"/> LP1 - Tecnologia, Estética e Produtos Midiáticos <input type="radio"/> LP2 - Rotinas, Práticas Profissionais e Processos Sociopolíticos
3. Indicação de orientador(a) (Colocar 1º e 2º opção. Ambos devem pertencer à linha de pesquisa pretendida):	Resposta Dissertativa
4. Graduado (a) em:	Resposta Dissertativa
5. Ano de conclusão:	Resposta Dissertativa
6. Instituição:	Resposta Dissertativa
7. Cópia digital do diploma de graduação; ou declaração de conclusão, emitida pela instituição de ensino superior e assinada pelo coordenador de curso; ou diploma revalidado	Arquivo Anexo
8. Cópia digital da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);	Arquivo Anexo
9. Cópia digital do CPF, exceto estrangeiros;	Arquivo Anexo
10. Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral;	Arquivo Anexo
11. Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);	Arquivo Anexo
12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100 (ou o resultado da isenção da taxa de inscrição)	Arquivo Anexo
13. Projeto de Pesquisa (em PDF)	Arquivo Anexo



Questionário

14. Currículo Lattes (com a documentação comprobatória referente aos últimos cinco anos)

Arquivo Anexo

15. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (se houver)

Arquivo Anexo

16. Documento de autodeclaração para candidatos negros (se for o caso)

Arquivo Anexo

17. Documento de autodeclaração para candidatos indígenas (se for o caso)

Arquivo Anexo

18. Documento de autodeclaração para pessoas com deficiência, junto do laudo médico (se for o caso)

Arquivo Anexo

19. Se pessoa com deficiência, indicar qual necessidade precisa ser atendida para realização das etapas do processo de avaliação

Resposta Dissertativa

20. Declaração funcional atualizada do(a) servidor da UFMA (se for o caso)

Arquivo Anexo

21. Cidade em que deseja realizar a prova escrita, caso seja aprovado(a) na primeira etapa da seleção (não será permitida alteração posterior)

Imperatriz

São Luis



**ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ilma. Sra. Profa. Dra. Camilla Quesada Tavares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Eu, _____ decla
ro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
– CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando for o caso:

_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência
de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso
II, do Artigo1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de
inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)
SOLICITANTES DA RESERVA DE VAGAS**

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser
considerado(a) optante pelo sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e
concorrerá às vagas destinadas a este fim. A presente autodeclaração é pública,
ficará registrada nos arquivos do PPGCOM/UFMA e estará à disposição, para
verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a
assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive
jurídicas, da presente declaração.



Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me trans** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Nome Social: _____

Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me pessoa com deficiência** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA. Deficiência que possui: _____

Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me quilombola** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me pessoa em situação de baixa renda** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGCOM/UFMA.

Imperatriz, _____/_____/_____

Nome Completo: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023

CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	NOTA
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, hipóteses/premissas, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	4,0
Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica	2,5
Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto	1,0
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCOM	2,5
Total	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Diretoria de Pós-Graduação



**ANEXO H - EDITAL AGEUFMA Nº. 63/2023
CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CRITÉRIOS	NOTA
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto nas perguntas da prova	3,5
Articulação entre as referências indicadas para leitura no edital de seleção	3,5
Coesão e coerência das respostas	2,0
Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	1,0
Total	10,0

**ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº 63/2023
CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	NOTA
------------------	-------------



Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação, indicadas na bibliografia deste Edital, com o tema proposto na pergunta da entrevista	2,5
Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar	2,5
Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção	2,0
Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa	1,0
Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta	1,0
Pertinência e aderência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCOM	1,0
Total	10,0

**ANEXO J - EDITAL AGEUFMA Nº. 63/2023
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(A PARTIR DE 2019)**



ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTOS
Participação em grupo de Pesquisa e Extensão, registrado no CNPq	0,5 ponto por semestre letivo
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica	1,0 por ano
Experiência na docência (considerar o tempo de experiência)	0,5 para experiência docente/monitoria por ano
Produção Bibliográfica (livro acadêmico texto integral ou organização)	1,0 ponto para cada livro publicado
Capítulo de livro acadêmico	1,0 ponto para cada capítulo de livro publicado
Artigos publicados em periódicos científicos	0,5 ponto para cada artigo publicado em B3 a C; 1,0 ponto para cada artigo publicado em A1, A2, B1 e B2
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho completo publicado em anais de evento local e regional; 1,0 para cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional e internacional
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto para cada trabalho apresentado em evento, independente da sua abrangência
Produção Técnica (relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, participação em organização de evento)	0,25 ponto por atividade
Prêmios recebidos na área	0,25 ponto
Participação como ouvinte em eventos da área	0,25 ponto por evento